N.º 117

/ 10 /1.966

L E I . . . . . N.º 36/66.

EMENTA - Autorisa venda de próprio público em Piquirivaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autorisa o Poder Executivo a vender, a preço não inferior, por Cr$600.000 (seiscentos mil cruzeiros) próprio público municipal, localisado na séde do Distrito Administrativo de Piquirivaí, neste Município.

§ UNICO - Em condições de igualdade, a preferência será do proprietário do terreno.

ART. 2º - O valor da venda será recolhido à Tesouraria Municipal e aplicado na reforma de prédios escolares do Município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL